

MRS LOGÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77

NIRE nº 33.300.163.565

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2025, às 18h30min, realizada na sede social da Companhia, localizada na Praia de Botafogo nº 228, Ala B, sala 707, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 14, § 2º do Estatuto Social da Companhia (reunião virtual).

II. CONVOCAÇÃO: Realizada por e-mail de convocação enviado aos Conselheiros, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.

III. QUORUM E PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, ao final assinados.

IV. MESA: Presidente da Mesa: Sr. Marcelo Leite Barros; e Secretária: Sra. Joana Bentes Meyer.

V. ORDEM DO DIA: (1) Formalizar a aprovação do Comitê Estratégico e aprovar seu Regimento Interno; e (2) Eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.

VI. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, o Presidente da Mesa indicou a Sra. Joana Bentes Meyer para secretariar os trabalhos. Em seguida, com relação ao **item (1)** da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade dos votos proferidos, formalizaram a aprovação do Comitê Estratégico de Assessoramento ao Conselho de Administração e aprovaram seu Regimento Interno, que integra esta ata como **Anexo I**. Passando para o **item (2)** da Ordem do Dia, os Conselheiros por unanimidade, deliberaram pela eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, todos com mandato até 29/04/2027, sendo que (2.a) para o Comitê de Auditoria foram eleitos como titulares os Srs. Igor Estrada Gouvea, Luis Antonio Prada Pinto, José Emanuel Santos Cendretti e Elcio Alvício Forneck e respectivamente como suplentes os Srs. Acyr Frauches Curty, Bruno Menegatti Esperandio, Marcelo Hector Barreiro e Carlos Henrique Baginski Filho; (2.b) para o Comitê Financeiro os Srs. Bruno Tetner, Felipe Teixeira Pacheco, Bruno Fonseca Campos, Marcelo Hector Barreiro e Diego Lancellotti de Souza e as Sras. Samantha Carvelli Koene, Taciana Aparecida de Lima Oliveira, Patrícia Silva Rodrigues Scheel (como Coordenadora) e Nicole Garcia Sotto Maior Bentemuller; e (2.c) para o Comitê de Sustentabilidade os Srs. Francisco de Assis Lafetá Couto e Estaneslau Leonor Klein e as Sras. Helena Olímpia de Almeida Brennand Guerra e Marina Pereira Costa Magalhães.

MRS Logística S.A.

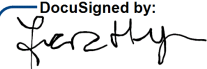
Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 29 de abril de 2025

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata sob a forma de sumário, que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração e pela Secretária. Assinaturas: Marcelo Leite Barros, Presidente; Joana Bentes Meyer, Secretária; Carlos Hector Rezzonico, João Mário Lourenço Filho, Julio Rosa Baptista, Luis Fernando Barbosa Martinez, Marcelo Cunha Ribeiro, Marcelo Leite Barros e Wendel Gomes da Silva.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Rio de janeiro 29 de abril de 2025

DocuSigned by:

2638E3DBFC0C466...

Joana Bentes Meyer
Secretária

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTRATÉGICO

Regimento Interno Comitê de Estratégico





SUMÁRIO

1. Objetivo e Missão	3
2. Composição e Investidura	3
3. Funcionamento.....	3
4. Competência	4
5. Disposições Gerais	5

Regimento Interno do Comitê Estratégico

1. Objetivo e Missão

O presente Regimento Interno (“Regimento”) tem por objetivo estabelecer as regras gerais relativas à composição, investidura, funcionamento, organização e atividades do Comitê de Estratégico da MRS Logística S.A. (“Companhia”), observada as disposições do Estatuto Social da Companhia, deste regimento interno e da legislação em vigor.

O Comitê de Estratégico é órgão de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, tendo por responsabilidade analisar e fazer recomendações sobre os temas que impactam o direcionamento de médio e longo prazo da Companhia.

2. Composição e Investidura

O Comitê será composto por quatro (4) membros que serão eleitos pelo Conselho de Administração e terão mandato unificado de dois (2) anos, coincidente com o mandato com Conselho de Administração e permitida reeleição. Os membros do Comitê deverão ser Conselheiros.

Em caso de vacância no cargo de membro do Comitê, seja em razão de renúncia, impedimento temporário ou definitivo, o Conselho de Administração se reunirá para nomear o substituto. Este novo membro permanecerá no cargo pelo restante do mandato do membro substituído.

A função de membro do Comitê é indelegável, devendo ser exercida respeitando-se os deveres de lealdade e diligência, bem como evitando-se quaisquer situações de conflito que possam afetar os interesses da Companhia e de seus acionistas.

Os membros do Comitê Estratégico tomarão posse de seus cargos após a sua nomeação pelo Conselho de Administração, mediante assinatura de termo de posse, de documento afirmando ciência e comprometimento com este Termo de Referência e acordo de confidencialidade.

Expirado o prazo de seus mandatos, os membros permanecerão em seus cargos, na plenitude de seu exercício, com os mesmos direitos e deveres, até a nomeação dos novos membros pelo Conselho de Administração, no caso de não serem reeleitos.

Os membros do Comitê não serão remunerados pelo exercício de suas funções e caso seja necessária incorrência de despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem em virtude de atividades do Comitê, as mesmas serão por conta de cada membro.

3. Funcionamento

O Comitê Estratégico se reúne ao menos 7 vezes por ano, seguindo uma agenda de temas pré-definida. As datas serão divulgadas preferencialmente até o fim do ano anterior. Alterações são permitidas desde que alteradas com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data original, ou no caso de aceitação

por todas os membros, dispensado o prazo de 7 (sete) dias. O Conselho de Administração pode requerer reuniões adicionais que dependerão de pautas deliberativas enviadas para apreciação deste colegiado. O prazo para convocação será de 7 dias e caso haja alguma necessidade urgente, prazo poderá ser reduzido para 5 dias.

A Secretaria de Governança será responsável pela convocação das reuniões e sua organização, O material prévio de análise das reuniões deverá ser encaminhado preferencialmente com antecedência de 7 dias.

Uma vez analisados pelo Comitê, os temas são levados para apreciação em reunião de Conselho de Administração, já contendo uma recomendação de posicionamento a ser considerado pelos Conselheiros.

As reuniões do Comitê Estratégico poderão ser realizadas presencialmente, por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. O quórum mínimo para instalação do Comitê é 75% de presença.

O membro do Comitê não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões deste colegiado em pautas sobre as quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

Os membros do Comitê, sempre que julgarem pertinente, poderão solicitar informações complementares ao entendimento das matérias que estão sob a sua análise.

Cabe aos membros do comitê cumprirem o Estatuto Social da MRS, o presente Termo de Referência, o Termo de Confidencialidade e o código de Ética da MRS, sempre prezando pelo seu interesse.

4. Competência

O Comitê de Estratégico tem a responsabilidade de suportar tecnicamente o Conselho de Administração na análise de temas que impactam o direcionamento de médio e longo prazo da companhia, sendo a sua competência, dentre outras funções que lhe podem ser atribuídas pelo Conselho de Administração, avaliar, opinar e emitir recomendação sobre:

- Direcionamento estratégico da Companhia (Propósito, Missão, Visão e Valores);
- Plano de Negócios e de Investimentos;
- Diretrizes Orçamentárias;
- Gestão do Contrato de Concessão;
- Matriz de relacionamentos institucionais;
- Plano de Metas e Política de Remuneração da Diretoria Executiva;
- Desempenho e Desenvolvimento da Diretoria Executiva;
- Evolução da Governança;
- Política de Dividendos (previamente analisada pelo Comitê Financeiro);
- Estrutura da Tarifa da Companhia
- Diretrizes dos Contratos com Acionistas e Potenciais Clientes de Fluxos Cativos.



5. Disposições Gerais

Este Regimento entrará em vigor na data de aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, devendo ser observado por todos os membros do Comitê Estratégico.

Após aprovado este Regimento, o Conselho de Administração, com auxílio deste Comitê, fará a revisão periódica do presente Regimento, de forma a assegurar seu aprimoramento constante e a observância de critérios e padrões modernos de governança corporativa. Quaisquer mudanças regimentais deverão ser submetidas e aprovadas pelo Conselho de Administração.